



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.154, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias para aporte de recursos do Convênio do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 2 – Governadoria

Unidade: 2 – Governadoria

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0031 Gestão da Governadoria

Projeto: 1213 Natal Encantos

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo

Valor: R\$ 8.640,14

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 20.000,00

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 70.000,00

Recurso: 07011081 Transf Convênio Estado Cultura

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 98.640,14 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE


RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

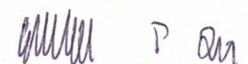
catorze centavos) por conta do recebimento de recursos do Governo Estadual através de Convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2023.

  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
GABRIEL PACHECO LEÃO  
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 24/07/2023.*

